



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 037 | 05 de Maio de 2021

EXTRA



IPTU 2021

BARRA DO PIRAI

Vencimento Prorrogado para **07 de maio**

• Primeira parcela ou cota única



COTA ÚNICA
DESCONTO
10%
até 07/05/21

CARNÊS DISPONÍVEIS NO SITE

www.barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

José Luiz de Brum Sabença

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Fundo de Previdência.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180 DE 03 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mario Reis Esteves, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o parágrafo Único do art. 18 do Decreto Federal nº 10540 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal 10540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único Integrado de execução Orçamentaria, administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - A Comissão de Estudo e Avaliação referida no plano de ação constante no Anexo Único deste decreto terá atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) servidor titular do cargo de contador da PMBP.

II - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia.

III - 01(um) servidor municipal da área de planejamento.

IV - demais servidores indicados pelos próprios integrantes de reunião realizada a título de Observatório Técnico no dia 03/05/2021, as 15:00 horas, na sala de reuniões da PMBP, e registrado em ATA.

§ 1º - A Comissão de Estudo e Avaliação escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - A Comissão de Estudo e Avaliação será formalizada por meio de portaria.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º - Os servidores designados para compor a Comissão de Estudo e Avaliação, referenciada no caput, não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais de contrato relativos ao SIAFIC.

Art.3º – A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão de Estudo e Avaliação, além dos requisitos definidos nos termos do art. 2º deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Plano de Ação – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	03/05/2021	03/05/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto nº 10540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual.	04/05/2021	04/07/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10540/2020 e todos os seus critérios. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município - Realizar uma análise comparativa entre Decreto nº 10.40/2020 e a Situação atual.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

<p>Ação 03:</p> <p>Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.</p>	<p>Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.</p>	<p>04/05/2021</p>	<p>04/07/2021</p>	<p>Comissão de Estudos Avaliação</p>	<p>-Apresentar à empresa a análise comparativa entre Decreto nº 10540/2020 e a situação atual.</p> <p>- Oficializar a empresa que realize as adequações necessárias.</p> <p>-Estipular uma data adequada para realizar nova verificar do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.</p>
<p>Ação 04:</p> <p>Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema</p>	<p>Providenciar</p>	<p>04/07/2021</p>	<p>15/08/2021</p>	<p>Comissão de Estudos e Avaliação</p>	<p>- Analise Contábil</p>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

<p>Ação 05:</p> <p>Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.</p>	<p>Providenciar</p>	<p>04/05/2021</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Comissão de estudos e Avaliação</p>	<p>-Análise Contábil</p>
<p>Ação 06:</p> <p>Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC</p>	<p>Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou não de locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.</p>		<p>No período de vencimento do contrato atual</p>	<p>Setor de compras/comissão de licitação</p>	<p>- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.</p>



PORTARIA Nº 500/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 48 § 1º, inciso III, e § 6º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, especialmente o que determina o artigo 18, Parágrafo Único;

CONSIDERANDO, que a organização financeira e tributária e a transparência, são obrigações que fundamentam a administração pública, conforme dispõe o caput do artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de Estudo e Avaliação para Elaboração do Plano de Ação voltado a promover à adequação do Município as disposições definidas no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que trata sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, composta por servidores que atuam na área orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa no Município, que será composta pelos seguintes membros:

- I. Sergio Lumertz Espindula – Presidente
- II. André D'Ávila Pereira – Secretária Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
- III. Alisson Costa Lima - Secretária de Planejamento
- IV. Ronaldo Mattos Guimarães – Departamento de Finanças e Controle
- V. Luciana Aparecida Francisco – Controladoria Geral do Município
- VI. Mariana N. C. Almeida Ferreira – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal para a Infância e Adolescente.
- VII. Joel Dutra de Oliveira – Fundo Municipal de Saúde
- VIII. Adriana Lopes B. Corrêa – Câmara Municipal de Barra do Piraí
- IX. Camila Loures Paschoal – Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores designados poderão solicitar apoio técnico para o desenvolvimento de suas atividades, objetivando o cumprimento integral das disposições definidas no Decreto nº 10.40/2020.

Art. 3º - O Plano de Ação do SIAFIC deverá propor etapas e medidas com a finalidade de preparar os sistemas com vistas a registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira, patrimonial e permitir a verificação precisa da execução orçamentária do Município através de sistema integrado. Após a elaboração do Plano de ação, o mesmo será publicado nos órgãos de transparência do Município e remetido ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº063/2021 - CGM
CGM/wbc/SMG/ebmp



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 016/2021

A Coordenação de Concessão de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0111/2020.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2021, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com paridade e integralidade para SONIA CRISTINA TORRES DE CASTRO, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, Matrícula nº. 2441, em parcelas distintas no valor total de R\$ 3.304,70 (três mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos), na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios-FPMBP
Matrícula nº 1274

ATO DE FIXAÇÃO Nº 016/2021

A Coordenação de Concessão de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0111/2020;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com paridade, integralidade e em parcelas distintas para SONIA CRISTINA TORRES DE CASTRO, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, Matrícula nº. 2441 no valor de R\$3.304,70 (três mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos) abaixo discriminados e na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.360,50

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 944,20

Total da remuneração.....R\$ 3.304,70

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios
Matrícula nº. 1274



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

ERRATA

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 17, nº031, de 12 de abril de 2021, página: 6.

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATUAL

Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATUAL

Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 924/2021

Objeto: A importância é destinada primeira revisão programada, Alinhamento e balanceamento, Óleo do motor 5w-30, filtro do óleo e filtro do ar do motor do veículo Fiat Grand Siena 1.4 placa RLZ-2B04

Empresa: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.390.094/0001-00

VALOR: R\$377,38 (Dois trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.0023

Barra do Piraí, 04 de maio de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 921/2021

Objeto: A importância é destinada revisão programada de 100.000 km, serviço de mecânica de oficina, alinhamento e balanceamento, filtro do combustível diesel, óleo do motor 5w-30, filtro do óleo do motor, filtro do ar do motor e jogo de pastilhas de freio do veículos Fiat TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4 placa LMS-8G02

Empresa: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.390.094/0001-00

VALOR: R\$1.748,98 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.0021

Barra do Piraí, 04 de maio de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 3467/2018.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Somar Participações LTDA. E W55FM Administração de Imóveis Próprios.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem como objeto contrato de Locação do Imóvel em Barra do Piraí contrato de locação do imóvel situado na Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro Barra do Piraí Loja de N° 01– e vagas de garagem de nº 19 e 20 - BP/RJ.
VALOR:	R\$11.561,43(Onze mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.10.00.00.00.0023
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3467/2018
VIGÊNCIA:	96 (meses) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	25 de Janeiro de 2021.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 032/2021
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 11392/2020.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
192º	ANA CLAUDIA MARCHI MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR II
193º	LILIANE DOS SANTOS PERES	PROFESSOR II

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
2127/2021	OSLITA DE PAULA DA SILVA	PRÊMIO	90 DIAS	03/05/2021	074/2021
2756/2021	PATRÍCIA FERREIRA D'AVILA	PRÊMIO	90 DIAS	03/05/2021	075/2021



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

